



DECRETO Nº. 4.425/2020, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

CERTIFICO, para os devidos fins de conhecimento, que o presente Decreto foi publicado no Diário da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII, e o art. 3º da EM 08/2019 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata.

O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, 17 / 12 / 2020

Nome: Carolina m. Trotta

At: Carolina Mendes Trotta
IASP 7489 - Auxiliar Administrativo
Prefeitura Municipal de Borda da Mata

“Revoga o inciso XVI e altera o inciso XVII do Decreto nº. 4.199/2019, e dá outras providências”.

O Sr. **André Carvalho Marques**, Prefeito Municipal de Borda da Mata, no exercício de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, especialmente no inciso VII, do art. 88, e,

Considerando a necessidade de adequação dos incisos XVI e XVII do Decreto nº. 4.199 de 29 de novembro de 2019, que dispõe sobre os feriados e recessos para o exercício de 2020, para cumprimento pelas Secretarias Municipais, Departamentos e setores da Administração Pública Direta.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o inciso XVI do art. 1º do Decreto nº. 4.199, de 29 de novembro de 2019.

Art. 2º Fica alterado o inciso XVII do art. 1º do Decreto nº. 4.199, de 29 de novembro de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...):

(...);



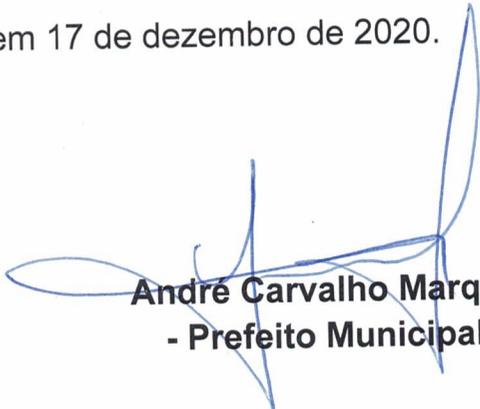
XVII - 31 de dezembro, quinta-feira – Recesso;

(...)”.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, em 17 de dezembro de 2020.



André Carvalho Marques
- Prefeito Municipal -